



Tribunal de Justiça do Paraná

Comarca de Pitanga

Portaria Nº 2/2021 PIT-DF-SDF

O Doutor Mauro Monteiro Mondin, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Artigo 128, VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Municipal nº 01/69 de 27/01/1969 do município de Pitanga.

RESOLVE

SUSPENDER o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Pitanga no dia:

28/01/2021, feriado municipal referente a Emancipação Política de Pitanga/PR.

Comunique-se ao Departamento de Tecnologia da Informação, a Assessoria de Imprensa, aos Ilustres Juízes da Comarca e a Promotoria de Justiça. Encaminhe-se cópia da presente ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Pitanga. Dê-se ciência a todos os serventuários. Afixe-se cópia no local de costume.

Registre-se. Cumpra-se.



Pitanga, 22 de janeiro de 2021.

Mauro Monteiro Mondin

Juiz Diretor do Fórum